



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2133

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 03
REGULAMENTO FC.....	PÁG. 04
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-3529/2014

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, celebrado com João Batista dos Santos, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 99/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8854/2015

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva com fornecimento de peças

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 50/51, não opondo óbice ao procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 124/CPL/PMJP/RO/2015, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da empresa **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que apresentou a melhor proposta no montante de **R\$ 22.698,59 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7461/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelho de mamografia e substituição de peças genuínas do aparelho Raio X e Mamógrafo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base no Parecer Jurídico n. 1219/PGM/2015, que ao final concluiu pela ratificação do procedimento:

RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 126/CPL/PMJP/RO/2015, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da empresa **M. A. BATISTA JUNIOR - ME**, que apresentou a melhor proposta no montante de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8467/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde Dom Bosco

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 37, não opondo óbice ao procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 124/CPL/PMJP/RO/2015, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor de **Ruberval Lopes Daniel**, que apresentou a melhor proposta no **valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10077/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de profissionais para ministrar curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base no Parecer Jurídico n. 1298/PGM/PMJP/2015 (fls. 34/36), que ao final opina pela ratificação do procedimento:

RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 129/CPL/PMJP/RO/2015, com fulcro no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor de **NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA**, que apresentou a melhor proposta no valor total de **R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).**

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 5053/GAB/PM/JP/2015 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n.º 79/SEMOSP/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de agosto de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 5053/GAB/PM/JP/2015

18 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	160	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	130	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	135	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	120	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	40	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	150	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	120	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	70	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	25	Ag. Limp. Urbana
11685	Altair Domingos Gomes	125	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro P. Nascimento	120	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	200	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	100	Mot. Veic. Pessados
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	165	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	180	Mot. Veic. Pessados
795	Antônio Farias	200	Op. Máq. Pessadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	75	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	50	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	100	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	50	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	130	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	110	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	130	Ag. Administrativo
10709	Carlos Santana Santos	125	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
10861	Creosmar Alves da Silva	120	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	165	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	80	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	140	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	150	Op. Maq. Pesadas
10782	Elias Alves de Lima	105	Op. Ecológico
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	100	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	30	Ag. Limp. Urbana

10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
10888	Evanildo José de Souza	50	Op. Maq. Pesadas
2178	Fernandes Alves	125	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	40	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	80	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11762	Francisco da Chagas Pinto	70	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermio	20	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar	120	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	100	Op. Maq. Pesadas
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	180	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
7977	Ibson Barbosa de Farias	150	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmo de Souza	155	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	140	Frentista
11687	João Batista dos Santos	125	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	120	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	125	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	125	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	150	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	130	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	125	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	105	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A. de Oliveira	120	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	80	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	100	Jardineiro
10738	Josue Lira de Paula	100	Mot. Veic. Pesados

11623	Josué Marcos Sobrinho	140	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	80	Coveiro
299	Julio Nunes Vieira	100	Mot. Veic. Pesados
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	40	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	30	Ag. Limp. Urbana
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	125	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	110	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	50	Aux. Serv. Diversos
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	125	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	50	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	120	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	50	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	120	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	110	Ag. Limp. Urbana
10810	Nelson Luiz da Rosa	100	Eletricista
17	Nilo Sales Machado	50	Aux. Serv. Diversos
10775	Ori Bento Nogueira	70	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	35	Op Ecológico
3007	Osvaldo Simões Ramalho	130	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	150	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	100	Op Ecológico
10783	Paulo Angelino do Carmo	70	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
91074	Paulo Sergio Lima da Silva	120	Motorista
11736	Pedro Felix de Castro	150	Mot. Veic. Pesados
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	170	Operador

8116	Rochy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	50	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	70	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	160	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	200	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	50	Ag. Limp. Urbana
10073	Sienes Nascimento Santos	40	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	40	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	130	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vladimir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	130	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	40	Ag. Limp. Urbana

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - FNDE - ESCOLA PARQUE DOS PIONEIROS**, localizada na Rua Jerusalém, Bairro União 2, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – EDMILSON DA SILVA REIS – FNDE, localizada na Rua I, Residencial Ipê.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – PATRICIA VALERIO DOS REIS – FNDE, localizada na Rua Jerusalem, quadra 01, lote 02, Bairro União 2.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA METODOLOGIA INOVADORA – VERA LUCIA DE OLIVEIRA – FNDE, localizada na Rua Adolf Furmann, quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – CR 100.10.65/2012, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS E AVENIDAS do Município Ji Paraná/RO, referente ao CV 497/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES GERIVALDO JOSE DE SOUZA, localizado na Av. 06 de Maio, esquina com Av. Julio Guerra, Bairro Centro, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NO TOTAL DE 4.159,06 m² – Processo 1420-3871/2013, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 074/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (pneus), que será aplicado em máquinas, veículos e equipamentos desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fox Pneus Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-6288/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira
Marcos Alves da Costa
Janilson Almeida
Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA N.º026/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*” Processo Administrativo nº 1-14582/2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **SRTT LTDA - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº1-14582/2014 Contrato nº 67/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/GAB/SEPLAN/2015

Determina à Empresa SRTT LTDA - ME, a execução da obra de “Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que **SRTT LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 031/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-14582/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “*Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi*”, Contrato nº 67/PGM/PMJP/2015,

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PM/JP/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2015.

ASSUNTO.

Dispõe sobre as medidas necessárias a serem adotadas para os pedidos de aditivo de prazo e aditivo de valores nos Contratos Administrativos pacutados com o Poder Público Municipal que tramitam junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

OBJETIVO.

Disciplinar, consolidar e ordenar os pedidos de aditivo a contratos administrativos que tramitam no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO.

Dos representantes legais das empresas contratadas, pessoas físicas e demais entidades que celebram ou venham a celebrar contratos administrativos junto ao Poder Público Municipal; dos Secretários Municipais; dos Engenheiros Fiscais e demais servidores responsáveis pelo acompanhamento dos referidos contratos administrativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. Considerando que Contrato administrativo é o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular ou com outra entidade administrativa, para consecução de objetivos de interesse público, nas condições desejadas pela própria Administração. (Art. 54 da Lei nº 8.666/93).

4.2. Considerando que executar o contrato é cumprir as suas cláusulas segundo a comum intenção das partes no momento de sua celebração (Hely Lopes Meireles) e que durante a execução dos contratos podem ocorrer alterações de prazo, alterações de valor e alterações do objeto.

4.3. Considerando-se ainda que as alterações contratuais (acréscimos ou supressões) devem ser formalizadas através de termo aditivo, mediante processo administrativo no qual conste justificativa técnica e que os aditivos não são direito público subjetivo, o Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais estabelece:

- a) Todo o Pedido de Aditivo de Prazo ou de valores troca de serviço efetuado pelas empresas contratadas pelo Poder Público deverão ser **efetuadas formalmente pelo responsável legal** por esta, sendo que os contratos de obras, **tal pedido deverá ser devidamente acompanhado com laudo assinado pelo Engenheiro Fiscal da contratada;**
- b) Os pedidos de prorrogação de prazo e de aditivos de valor deverão ser efetuados em tempo hábil, **30 dias antes do término do prazo do contrato;** sendo que pedidos realizados extemporaneamente não serão analisados ou deferidos;
- c) Deverão conter nos pedidos as necessidades de justificação e autorização prévias, nos termos do § 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93.
- d) Os pedidos de aditivo de valor devem se enquadrar nas hipóteses autorizadas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:

1º) reajuste (art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (art. 40, inc XIV, alínea “c”);

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (art. 65, inc. II, alínea “d”).

e) As alterações qualitativas, as que decorrem de modificação do projeto ou de especificações, exigem, para a sua efetivação, os seguintes requisitos mínimos:

- 1º) existência de fato superveniente, ou pelo menos de conhecimento superveniente, capaz de ensejá-la;
- 2º) justificativa técnica adequada e suficiente;
- 3º) não-transmutação ou desnaturação do objeto; e
- 4º) respeito aos direitos do contratado.

4.4. Quando o pedido de aditivo, seja de prazo ou de valor, troca de serviço partir de Secretário Municipal, este, da mesma forma, deverá efetuar o pedido formalmente à Secretaria de Planejamento; bem como apresentará junto ao pedido a justifica que embasa de tal pedido.

4.5. Da mesma forma prevista no inciso 4.4. se procederá quando os pedidos partirem dos próprios Engenheiros Civis Fiscais e demais servidores

municipais nomeados como fiscais de execução dos contratos.

4.6. Nas hipóteses dos contratos administrativos provenientes de Obras de Engenharia, todo o pedido de aditivo que venha promover mudança no projeto de engenharia, deverá, obrigatoriamente, ser assinado e justificado pelo profissional que tenha sido o responsável pelo Projeto Original do contrato. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, em 04 de maio de 2015.

REGULAMENTO FC

REPUBLICAÇÃO DA VERSÃO CORRETA PROJETO DECORAÇÃO DE NATAL (*)

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE GARRAFAS PET'S

INTRODUÇÃO

Este Projeto tem como objetivo principal contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidirem e atuarem na realidade socioambiental de modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global, além de decorar a cidade para o período natalino. Para atingirmos esses objetivos, mais do que trabalhar com informações e conceitos, é preciso sensibilizar para a formação de valores e atitudes. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (SEMETUR), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMÉIA), as Cooperativas de Catadores locais e a Fundação Cultural elaboraram o projeto "Decoração de Natal" que tem como objetivo despertar nos alunos das escolas públicas municipais, a consciência ecológica, para que possam, não apenas agir corretamente no processo de preservação do meio ambiente, como também colaborar com o despertar dessa consciência junto às suas famílias e à comunidade.

OBJETIVO GERAL

Recolher garrafas PET's para serem utilizadas na Decoração de Natal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Mostrar aos alunos a possibilidade da reutilização de resíduos e materiais recicláveis/reutilizáveis (garrafas PET's) para as criações de peças de decoração de Natal;

- Despertar e conscientizar a respeito do Meio Ambiente e da importância da sua preservação;
- Levar o aluno a produzir redação e desenhos objetivando sensibilizá-los quanto a preservação do meio ambiente;
- Incentivar o aluno quanto à utilização do material reciclado no dia-a-dia.

ESTRATÉGIA

Análise da realidade ambiental na comunidade na qual a escola está inserida. Promoção de palestras envolvendo especialistas. Os alunos participarão, não só como ouvintes, mas também se envolvendo em dinâmicas que possibilitem uma interação entre palestrante e alunos, bem como uma reflexão sobre o assunto discutido. Mobilizar os alunos objetivando recolher o maior número possível garrafas PET's.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Poderão participar todas as escolas da Rede Municipal.
Art. 2º. Os Diretores deverão inscrever as escolas na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e levar o primeiro recipiente para a coleta das garrafas (BAG).
Art. 3º. Quando o recipiente estiver cheio deve a Escola informar a SEMED para buscá-lo e receberá na sua ficha de controle um carimbo.
Art. 4º. A escola deverá:

- § 1. organizar os alunos/salas para procederem as coletas e entrega das garrafas PET's;
- § 2. buscar parceria com o comércio;
- § 3. buscar parceria com a família.

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º. Serão premiadas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que mais arrecadaram garrafas, obedecendo as seguintes categorias e premiação:

- 1) Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural – 03 tablet's
02 tablet's para o 1º Lugar
01 tablet para o 2º Lugar
- 2) Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbana – 03 tablet's
02 tablet's para o 1º Lugar
01 tablet para o 2º Lugar
- 3) Centros Municipais de Educação Infantil – 03 tablet's
02 tablet's para o 1º Lugar
01 tablet para o 2º Lugar
- 4) Aluno que mais arrecadou individualmente Ensino Fundamental Rural – 01 tablet
- 5) Aluno que mais arrecadou individualmente Ensino Fundamental Urbana – 01 tablet
- 6) Aluno que mais arrecadou individualmente de Educação Infantil – 01 tablet

DAS REGRAS PARA RECOLHER AS GARRAFAS

Art. 6º. As garrafas devem estar limpas e secas para serem armazenadas nos recipientes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O período de recolhimento das garrafas pets terá início em 15 de julho e se encerrará em 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A Comissão responsável pelo Projeto de Decoração de Natal ficará responsável por promover e organizar a premiação, assim como decidir sobre quaisquer questões omissas neste regulamento.

**Comissão Organizadora
Decreto Nº 4913/GAB/PM/JP/2015**

Ficha de controle de entrega de recipientes de garrafas pets

Escola: _____

Diretor: _____

Contato: _____

DATA	QUANTIDADE DE RECIPIENTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR	CARIMBO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Ficha de Inscrição

Escola: _____

Diretor: _____

Contato: _____ Celular: _____

Qual o melhor dia para recolher os recipientes contendo as garrafas PET's:

() segunda-feira () terça-feira

() quarta-feira () quinta-feira

() sexta-feira

Responsável pela entrega: _____

Ficha de Inscrição

Escola: _____

Diretor: _____

Contato: _____ Celular: _____

Qual o melhor dia para recolher os recipientes contendo as garrafas PET's:

() segunda-feira () terça-feira

() quarta-feira () quinta-feira

() sexta-feira

Responsável pela entrega: _____

(*) Arquivo republicado por solicitação da Fundação Cultural conforme ofício nº 0185/2015/FCJP

ATO NORMATIVO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

VIA/SEMFAZ

ATO NORMATIVO Nº 04/2015

Altera Modificações no Ato Normativo nº 003/2015 de 29 de julho de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo do Ato Normativo nº 003 de 29 de julho de 2015, o usuário ora qualificado como responsável tributário, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ
LX	Justiça Federal de Primeiro Grau em Rondônia	05.429.264/0001-89

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2015.

RECEBIDO
Seção de Com. Interna
Data: 18/08/15 às _____ hs
Assinatura

LUÍZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal nº 002/2013

PUBLICADO em mural
de 17/08/15 a 25/08/15
conforme lei 395 / 01
Port. 002 / PM / JP / 13/05

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!